



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4383/2017

EMENTA: Dispõe sobre a saída do município de Garanhuns do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a saída do município de Garanhuns do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.931/2013.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de abril de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito